Ofício Circular nº. 04/2025/GMF/TJPA

Belém, 04 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO TJE/PA
Assunto: **Publicação do Provimento nº 01/2025 - CGJ**

Excelentíssimos Senhores Juízes,

Com os meus cumprimentos, venho, na qualidade de Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) por meio deste, informar acerca da edição do Provimento nº 01/2025 – CGJ que disciplina os procedimentos a serem observados no cumprimento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, em conformidade com a Resolução do CNJ nº 487/2023.

O referido provimento tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a substituição do modelo manicomial na aplicação e execução de medidas de segurança, priorizando o tratamento ambulatorial e garantindo a assistência à saúde mental das pessoas com transtornos psiquiátricos ou deficiências psicossociais em conflito com a lei.

Recomenda-se especial atenção às disposições do provimento quanto à necessidade de avaliação biopsicossocial, acompanhamento pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e pela Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-Desinst), bem como à observância das diretrizes para aplicação de medidas de segurança, garantindo o respeito aos direitos humanos e a efetiva reabilitação psicossocial.

Diante da relevância do tema, solicita-se que Vossas Excelências tomem conhecimento do conteúdo integral do Provimento nº 01/2025 - CGJ, enviado em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Caio Marco Berardo
Juiz Coordenador do GMF/TJPA